

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|             |                         |                                    |          |
|-------------|-------------------------|------------------------------------|----------|
| Órgão       | 01                      | Gabinete Municipal                 |          |
| Unidade     | 03                      | Comissões Municipais               |          |
| Funcional   | 04.122.0002             |                                    |          |
| Ação        | 2.005                   | Atividades de Comissões Municipais |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – PJ  | 4.000,00 |
| Total       |                         |                                    | 4.000,00 |

|             |                         |                                                  |        |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| Órgão       | 02                      | Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças |        |
| Unidade     | 02                      | Recursos Humanos                                 |        |
| Funcional   | 04.122.0003             |                                                  |        |
| Ação        | 2.007                   | Atividades de Pessoal                            |        |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.01.0110 | Equipamentos e Mat. Permanente                   | 500,00 |
| Total       |                         |                                                  | 500,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III**

|             |                         |                                                  |          |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| Órgão       | 02                      | Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças |          |
| Unidade     | 02                      | Recursos Humanos                                 |          |
| Funcional   | 04.122.0003             |                                                  |          |
| Ação        | 2.007                   | Atividades de Pessoal                            |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.01.0110 | Material de Consumo                              | 1.500,00 |
| Total       |                         |                                                  | 1.500,00 |





## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|             |                         |                                                  |          |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| Órgão       | 02                      | Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças |          |
| Unidade     | 02                      | Recursos Humanos                                 |          |
| Funcional   | 04.122.0003             |                                                  |          |
| Ação        | 2.007                   | Atividades de Pessoal                            |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros - PJ                | 3.000,00 |
| Total       |                         |                                                  | 3.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2015.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

**Referente:** “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 10 de abril de 2015, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com Festividades em Louvor à Padroeira da Cidade – Santa Rita de Cássia e aquisição de uma impressora.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal